



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 1.408

Data: 24 de Março de 2009.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Convênios com o Ministério das Cidades, Contrato de Repasse 0201927-41/2006, no valor de R\$ 4.582,75 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.15011-004 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.5.20.93.00.00 - REST. DE CONV. E TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
000416 - 3.1.754 - MINISTERIO DAS CIDADES/CALÇAMENTO
COHAPAR.....R\$ 93,67
000416- 3.3.754 - MINISTERIO DAS CIDADES/CALÇAMENTO
COHAPAR(Exerc.Anterior).....R\$ 4.489,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro de 2008, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de Março de dois mil e Nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL